



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº: 54/ 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA DIANTE DO TRONO EVENTOS LTDA

Inexigibilidade de Licitação nº 40/2023

PRC nº 93/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIANTE DO TRONO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.905.431/0001-62, sediada na Rua Monteiro Lobato, n.º 315, sala 403, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-530, neste ato representado por Rita de Cássia Alves França, CPF: 079.758.098-02, RG 20.346.201-4, domiciliado na Rua Galena, n.º 85, apto. 301, Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-400, e-mail: gestao@diantedotrono.com, telefone: (31) 98738-7994 neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de show da banda "**DIANTE DO TRONO EVENTOS LTDA**", para apresentação única neste Município em **29/04/2023** no evento denominado NOITE GOSPEL, com duração mínima de 90 minutos de apresentação.

CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- A) O valor global do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
- B) O pagamento será efetuado através de depósito bancário no primeiro dia útil após o evento ou cheque administrativo no dia/local do evento, conforme acordado entre as partes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RITA DE
CASSIA ALVES
FRANCA:0797
5809802

Assinado de forma
digital por RITA DE
CASSIA ALVES
FRANCA:07975809802
Dados: 2023.04.18
16:33:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura.

CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.

4.2 – Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda.

4.3 – Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Escolha do repertório a ser apresentado;

5.2 – Pontualidade com os serviços contratados;

5.3 – Encargos trabalhistas e sociais;

5.4 – Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.

CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 40/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93.

CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Unidade: 02.11.13 - Atividade: 392 1302 2070 - Apoio Atividade Cultural Esportiva Artística e Civil - Natureza de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 441 - Fonte: 1.500 Recursos Não Vinculados.

CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RITA DE CASSIA
ALVES
FRANCA:079758
09802

Assinado de forma
digital por RITA DE
CASSIA ALVES
FRANCA:07975809802
Dados: 2023.04.18
16:33:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através de seu secretário, o servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).

CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, sustando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

CLAUSULA 13ª - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir qualquer dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 17 de Abril de 2023



Marcelo Araújo Guimarães
(Secretário Municipal de Esporte)
Contratante
RITA DE CASSIA ALVES Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA ALVES
FRANCA:07975809802 FRANCA:07975809802
Dados: 2023.04.18 16:34:48 -03'00'


DIANTE DO TRONO EVENTOS LTDA
Rita de Cássia Alves França – Representante Legal
CPF: 079.758.098-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nádia Aparecida da Silva
CPF: 073.152.466-73

2- 

Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40



Procurador Geral do Município
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
OAB/MG 134.842

Elaborado por: Nádia Aparecida da Silva